

---

**Re: EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 001/2021 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

---

**De :** PREVIDENCIA - MARINGA - RPC  
<rpcmaringa@maringa.pr.gov.br>

Seg, 25 de Out de 2021 15:42

**Assunto :** Re: EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 001/2021 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**Para :** Daniel Barbosa <danielbarbosa@frg.com.br>

**Cc :** RODRIGO BITTENCOURT <bittencourt@frg.com.br>, Larissa Goncalves <larissa@frg.com.br>

Boa tarde,

Prezado Sr. Daniel,

A Comissão de Seleção vem por meio deste, responder o seu questionamento, conforme segue:

**Questionamento:** Diante deste ocorrido onde inviabiliza a emissão dos documentos pelos estados, podemos apresentar unicamente a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (Anexo 1) para os três itens: 5.3.7; 5.3.8 e 5.3.9?

**Resposta:** Sim, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, atenderá os itens 5.3.7; 5.3.8 e 5.3.9.

Atenciosamente,

Cinthia Soares Amboni  
Presidente da Comissão de Seleção

---

**De:** "Daniel Barbosa" <danielbarbosa@frg.com.br>

**Para:** rpcmaringa@maringa.pr.gov.br

**Cc:** "RODRIGO BITTENCOURT" <bittencourt@frg.com.br>, "Larissa Goncalves" <larissa@frg.com.br>

**Enviadas:** Sexta-feira, 22 de outubro de 2021 14:29:54

**Assunto:** EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 001/2021 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Prezados Membros da Comissão responsável pela Seleção Pública de EFPC, boa tarde.

Conforme exposto nos itens 4.3 e 4.4 do edital do Processo de Seleção Pública para Contratação de EFPC de nº 001/2021 do município de Maringá (PR). Segue abaixo, os questionamentos do edital para esclarecimentos da comissão responsável.

5.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho do Estado do Paraná.

O portal onde emite a CNDT do Tribunal Regional do Trabalho do Estado do Paraná direciona para a o Tribunal Superior do Trabalho através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, conforme apresentado nas telas a seguir

tr9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=14&pagina=CERTIDAO\_CNDDT

**180** JUSTIÇA DO TRABALHO  
anos TRT da 9ª Região (PR)

100% PJe

Pesquisar no site...

Institucional | Serviços | Notícias | Jurisprudência | Transparência | Legislação | Ouvidoria | Contato

Consulta Processual | Nº CNJ | Díg | Ano | 5 | 09 | Vara | Consultar | Limpar

Certidões / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do TST - CNDT

### Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do TST - CNDT

**Certidões**

- Inicial
- CNAT - Certidão de Feitos Trabalhistas
- Certidões de Ações Trabalhistas de Competência Originária do Tribunal
- Ato regulamentar CNAT
- Validação da Certidão Antiga
- Certidão Explicativa
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do TST - CNDT**

**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**

**Qual é a sua finalidade?**  
A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT é documento indispensável à participação em licitações públicas conforme Lei 12.440/2011.

**Como obtê-la?**  
A emissão, validação ou regularização da Certidão Negativa de Débitos pode ser feita diretamente na página oficial do Tribunal Superior do Trabalho através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>.

tst.jus.br/certidao1

Ir para o conteúdo | Ir para o menu | Ir para o rodapé

English | Español | Português

Acessibilidade

**180** JUSTIÇA DO TRABALHO  
anos Tribunal Superior do Trabalho

2020  
CONCURSO  
CNDT DE  
QUALIDADE  
Demanda

Buscar

Institucional | Serviços | Notícias | Jurisprudência | Transparência | Legislação | Ouvidoria | Contato

TST / Serviços / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

O que é CNDT

Regulamentação

Período de Regularização

Problemas Técnicos

Perguntas Frequentes

Estatísticas da CNDT

Histórico de Disponibilidade

### Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, a Justiça do Trabalho emite, a partir de 4 de janeiro de 2012, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento indispensável à participação em licitações públicas. Erros de lançamento, inclusão e exclusão de devedores deverão ser resolvidos junto às Corregedorias Regionais dos TRT's, conforme OFÍCIO CIRCULAR TST.GP No. 154.

Emitir Certidão | Validar Certidão | Regularização

Total de Certidões Expedidas: **487129716**

O documento emitido pelo portal indicado é o mesmo solicitado no item 5.3.7 do edital, transcrito abaixo:

5.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Esse mesmo ocorrido é presente na solicitação do item 5.3.9, conforme presente abaixo:

5.3.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho do Estado do domicílio ou sede da proponente.

O portal onde emite a CNDT do Tribunal Regional do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro (Estado do domicílio ou sede da proponente) direciona para a o Tribunal Superior do Trabalho o mesmo documento do item 5.3.7, igualmente o ocorrido com o item 5.3.8, conforme mostrado nas telas abaixo.

trt1.jus.br/certidoes

Ir para o conteúdo | Ir para o menu | Ir para a busca | Ir para o rodapé

Acessibilidade A+ A- Área Restrita Intranet

**80** JUSTIÇA DO TRABALHO  
anos TRT da 1ª Região (RJ)

Pesquisar

Institucional | Serviços | Notícias | Jurisprudência | Transparência | Legislação | Ouvidoria | Contato

TRT1: Início / Serviços / Certidões /

### Serviços

- Processos
- Calendário
- Atermação Online
- Biblioteca Ministro Carvalho Junior
- Biblioteca Digital (link para outro sítio)
- Cadastramento
- Certidões**
- Certidão de Feitos Trabalhistas

### Certidões

#### Navegação

- Certidão de Feitos Trabalhistas
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (link para outro sítio)

tst.jus.br/certidao1

Ir para o conteúdo | Ir para o menu | Ir para o rodapé

English | Español | Português

Acessibilidade A+ A- Intranet

**80** JUSTIÇA DO TRABALHO  
anos Tribunal Superior do Trabalho

2020  
CNDT de QUALIDADE  
Quinzenite

Buscar

Institucional | Serviços | Notícias | Jurisprudência | Transparência | Legislação | Ouvidoria | Contato

TST / Serviços / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

O que é CNDT

Regulamentação

Período de Regularização

Problemas Técnicos

Perguntas Frequentes

Estatísticas da CNDT

Histórico de Indisponibilidade

### Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, a Justiça do Trabalho emite, a partir de 4 de janeiro de 2012, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento indispensável à participação em licitações públicas. Erros de lançamento, inclusão e exclusão de devedores deverão ser resolvidos junto às Corregedorias Regionais dos TRTs, conforme OFÍCIO CIRCULAR TST.GP No. 154.

Emitir Certidão | Validar Certidão | Regularização

Total de Certidões Expedidas: **487131720**

**Dúvida:** Diante deste ocorrido onde inviabiliza a emissão dos documentos pelos estados, podemos apresentar unicamente a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (**Anexo 1**), para os três itens: 5.3.7; 5.3.8 e 5.3.9?

De antemão agradeço a atenção e fico no aguardo do retorno.

Atenciosamente,

**Daniel Barbosa**

Gerência de Benefícios Previdenciários - GBP  
Fundação Real Grandeza  
E-mail: [danielbarbosa@frg.com.br](mailto:danielbarbosa@frg.com.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: REAL GRANDEZA FUNDACAO DE PREVIDENCIA E ASSIST SOCIAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.269.803/0001-68

Certidão nº: 28902704/2021

Expedição: 21/09/2021, às 21:19:15

Validade: 19/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REAL GRANDEZA FUNDACAO DE PREVIDENCIA E ASSIST SOCIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.269.803/0001-68**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

**0135700-94.2004.5.01.0020 - TRT 01ª Região \***

**0021400-68.1999.5.01.0029 - TRT 01ª Região \***

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 2.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes.